

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento
Anúncio para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para Licenciados inscritos num curso não conferente de grau académico

Aviso n.º BICNCG/6/FARM-ID/2025

Faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação para Licenciados inscritos num curso não conferente de grau académico**, no âmbito do projeto com a referência 2023.14098.PEX, intitulado: “An exploratory study on inequalities in access to medicines and preventive care among people experiencing homelessness”, financiado exclusivamente por fundos nacionais, pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P, nas seguintes condições:

I. Área Científica: Ciências da Saúde

II. Requisitos de Admissão:

- Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, Medicina, Enfermagem, Ciência Política, Serviço Social, Psicologia, Sociologia, ou áreas afins¹;
- Estar inscrito num curso não conferente de grau académico².

¹ Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Para mais informações, deverá aceder à página da Direção-Geral do Ensino Superior através do link: [Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros de Ensino Superior | DGES](#).

² Em fase de candidatura, os candidatos que não possuam o documento comprovativo de inscrição num curso não conferente de grau académico, podem apresentar uma declaração sob compromisso de honra. A prova de matrícula e inscrição deverá ser efetuada até à fase de contratualização, sob pena de anulação da avaliação do(a) candidato(a), por erro sobre os pressupostos de facto e consequente exclusão do presente concurso

Fatores preferenciais:

- Experiência de trabalho com pessoas em situação de sem-abrigo;
- Experiência de trabalho ou voluntariado em Organizações da Sociedade Civil, preferencialmente na área da redução de danos;
- Experiência na formulação de recomendações políticas, para aplicação em contexto local, regional ou nacional, sob a forma escrita;
- Bom domínio do português, falado e escrito;
- Facilidade de comunicação para diferentes públicos-alvo, incluindo autarcas, profissionais de saúde e pessoas em situação de sem-abrigo;
- Proatividade e autonomia no desenvolvimento de tarefas diversas.

III. Duração das Bolsas: A bolsa terá a duração de **6 meses**, com início previsto em junho de 2025, em regime de exclusividade. O contrato de bolsa poderá ser renovado por períodos adicionais, nos termos previstos na alínea a), do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P (Regulamento n.º 950/2019).

IV. Plano de Trabalhos: O objetivo do trabalho consiste no desenvolvimento de um conjunto de recomendações a divulgar a nível local com o objetivo de influenciar os decisores políticos a testarem medidas simples e custo-efetivas que possam melhorar o acesso à saúde e aos medicamentos das pessoas a viver em situação de sem-abrigo. Para tal, o plano de trabalhos passa por diferentes fases, incluindo 1) a observação não participante em hospitais, abrigos, drop-ins, salas de consumo assistido e instituições com programas de redução de danos; 2) recrutamento e facilitação de grupos focais e entrevistas individuais semiestruturadas com pessoas em situação de sem-abrigo; 3) recrutamento e envio de questionário para avaliar as perspetivas dos profissionais de saúde no que concerne à sua atitude ao lidar com esta população. O trabalho é em conjunto com a sociedade civil e autarquias locais.

V. Local de Trabalho e Orientação Científica: O trabalho será desenvolvido essencialmente no terreno, nos locais mencionados no ponto IV, prevendo-se ainda recorrer à Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento (FARM-ID), sita nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação da Doutora Filipa da Palma Carlos Alves da Costa Azevedo e Silva, Professora Auxiliar com Agregação, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

VI. Subsídio de manutenção mensal: O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a **1.040,98€**, (mil, quarenta euros e noventa e oito cêntimos) e será efetuado através de transferência bancária. Os valores das bolsas são atribuídos e alterados de acordo com a alteração anual dos subsídios de manutenção realizada pela FCT, I.P.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço concursos@farm-id.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período **de 28 de abril a 12 de maio de 2025 (10 dias úteis)**.

IX. Critérios de Avaliação

Mérito do Candidato: Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional, com uma ponderação máxima de 100%.

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Os candidatos serão seriados com base na sua área científica de formação e posterior especialização, com uma ponderação máxima de 15%.
 - Prestação enquanto estudante de Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, Medicina, Enfermagem, Ciência Política, Serviço Social, Psicologia, Sociologia, ou áreas afins (**BSc**) – 0 to 20 valores.

- **Formação e Experiência (FE):** Os candidatos serão seriados com base na sua formação, bem como na experiência e participação em contexto de mundo real, atividades de voluntariado ou projetos de investigação desenvolvidos com pessoas a viver em situação de sem-abrigo, preferencialmente, sendo igualmente considerado de relevo, experiências com outras populações vulneráveis, como pessoas que usam drogas, trabalhadores do sexo, população migrante, população a viver em contexto de detenção, e outras populações chave; sendo valorizada a sua experiência e envolvimento com organizações da sociedade civil, a experiência na elaboração de recomendações políticas, em como o domínio da língua portuguesa, com uma pontuação máxima de 50%.
 - Experiência de trabalho com pessoas em situação de sem-abrigo ou outras populações em situações de vulnerabilidade (25%) (**ETSA**) – 0 to 20 valores.
 - Experiência de trabalho ou voluntariado em Organizações da Sociedade Civil, preferencialmente na área da redução de danos (15%) (**EONG**) – 0 a 20 valores.
 - Experiência na formulação de recomendações políticas, para aplicação em contexto local, regional ou nacional (10%) (**ERP**) – 0 a 20 valores.

- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** Os candidatos serão seriados com base na experiência e participação em contexto de mundo real, atividades de voluntariado ou projetos de investigação desenvolvidos com pessoas a viver em situação de sem-abrigo, nos quais tenham tido a possibilidade de desenvolver e demonstrar as competências específicas abaixo descritas, com uma ponderação máxima de 35%.
 - Autonomia no desempenho de diferentes tarefas (5%) (**A**) – 0 to 20 valores.
 - Proatividade (10%) (**P**) – 0 a 20 valores;
 - Capacidade de estabelecer diálogo com populações diversas, sendo evidente a total ausência de estigma (10%) (**AE**) – 0 a 20 valores;
 - Bom domínio do Português, falado e escrito (10%) (**DOP**) – 0 a 20 valores.

Em caso de empate, será realizada uma entrevista aos 4 (quatro) melhores candidatos. Neste caso, a entrevista não será ponderada nem terá peso na classificação final, servindo apenas para eventuais esclarecimentos das informações prestadas.

Classificação Final: A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

X. Instrução da candidatura:

- a. Formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado no site institucional*);
- b. *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c. Documento comprovativo da titularidade do grau de Licenciado em Ciências Farmacêuticas, Medicina, Enfermagem, Ciência Política, Serviço Social, Psicologia, Sociologia, ou áreas afins (se atribuído por Instituição de Ensino Superior Portuguesa) ou cópia de reconhecimento de grau de Licenciado (se atribuído por Instituição de Ensino Superior Estrangeira);
- d. Documento comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau académico, ou declaração sob compromisso de honra;
- e. Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
- f. Carta de motivação indicando a sua experiência e adaptação ao plano de trabalhos proposto, nomeadamente quanto aos fatores preferenciais e interesse da atribuição da bolsa para as suas perspetivas futuras, bem como a possibilidade imediata de integrar o projeto;
- g. Contato de duas referências (opcional);
- h. Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FARM-ID, através do [link](https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/bolsa-para-licenciados-projeto-2023-14098-pex): <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/bolsa-para-licenciados-projeto-2023-14098-pex>.

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. Composição do Júri: O Júri responsável pela seleção será constituído pelo(a):

Presidente: Doutora Filipa da Palma Carlos Alves da Costa Azevedo e Silva, Professora Auxiliar com Agregação, da Faculdade de Farmácia da ULisboa;

1.º Vogal Efetivo: Doutora Fernanda Stumpf Tonin, Professora Distinguida, da Universidade de Granada, Espanha;

2.º Vogal Efetivo: Doutor João Pedro Aguiar, Investigador Associado, do iMed.Ulisboa, Portugal;

1.º Vogal Suplente: Doutor João Gama Marques, Investigador Associado, do iMed.Ulisboa, Portugal;

2.º Vogal Suplente: Doutora Lara Tavoshi, Professora Associada, da Universidade de Pisa, Itália;

3.º Vogal Suplente: Doutor Ricardo Fuertes, Colaborador do iMed.Ulisboa, Portugal.

XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

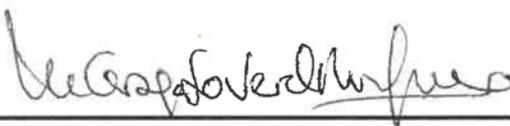
Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, Prof.^a Doutora Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 135, de 14 de julho; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, na sua atual redação.

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, 24 de abril de 2025.

A Presidente da Direção da FARM-ID,



(Prof.^a Doutora Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues)